



EOL 16

Contratação 4/2025
DFD: 9/202416 25
01

JW

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Comissão de Planejamento	Data: 09/01/2025
1. Objeto: Item 1 - Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade. (Relatório em anexo). CATMAT 2771 Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (X) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
2. Justificativa: Manutenção anual. Última higienização 11/01/2024.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 21 unidades	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 09/02/2024	
5. Valores prévios: Item 1 – Valor Unitário: R\$ 320,07 Valor total: R\$ 6.721,47 Fonte: Pesquisa de preço número 7/2025	

Antônio S. Bessa
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Processo nº 16.25
 Folha nº 03
 Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 7/2025 UASG: 929931 Status: Concluída Editado por: LIETE SATURNINO BOEIRA

Título: regularização dos ar condicionado split

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.041,6148

Itens cotados

Item 1

Descrição do item: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Unidade de Fornecimento: UNIDADE Quantidade: 22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 36.0000 Média: R\$ 320.0734 Maior Preço: R\$ 284.0000 Credenciado de referência: 84.7050% Davy Padião: 207.1067 Menor Preço: R\$ 955.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado: Período: 12 Meses



Processo nº	16/25
Folha nº	04
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 16/2025

AUTUAÇÃO: Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 16/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Higienização dos ar condicionados splits.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2025

[Handwritten Signature]
Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 10/2025

C.N.P.J.: 30.553.438/0001-53

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.29.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Codigo reduzi: 000018

Processo nº 25
05
25

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/01/2025		81.934,50	6.721,47	75.213,03

SOLICITAÇÃO 16


Eliassandro Moreira Lazzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 16.25
Data Nº 06
Assinatura [assinatura]

São Jerônimo, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 016/2025, visando Manutenção Split's.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo nº	1625
Folha nº	07
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 016/2025 – Manutenção Split's

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 17 de janeiro de 2025.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Numero do processo: Solicitação 16/2025

Processo nº	16-25
Folha nº	03
Assinatura	

2. Descrição da necessidade

Manutenção anual. Última higienização 11/01/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Planejamento	Liete Sotomaior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

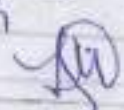
O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nº do Item	Prazo de Garantia
1	6 (Seis) meses

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nº do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quitada em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Processo	16.25
Folha Nº	09
Assinatura	

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação deste objeto, tem por objetivo concretizar a contratação de empresa especializada, com de mão de obra, e com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento que é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a instalação e configuração objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se que a necessidade da capacidade técnica da contratada ao fornecimento dos Serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço de limpeza do ar-condicionado é essencial para garantir seu bom funcionamento e manter o ambiente saudável.

Frequência de limpeza: O ideal é limpar o filtro a cada 15 dias ou uma vez por mês, dependendo do uso. Já a limpeza geral pode ser feita a cada 3 a 6 meses, dependendo da poluição do ambiente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade. (Relatório em anexo).CATMAT 2771	Serviço /unidade	21	2771

Processo Nº 16 25
 Folha Nº 10
 Assinatura: 

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.721,47

Item 01 - Unitário R\$320,07

Pesquisa de preço numero 7/2025

Total: R\$5.721,47

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

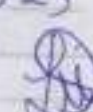
Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação: 929911 - 04/2025

Processo Nº	1625
Folha Nº	11
Assinatura	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em relação de funcionalidade dos setores da Câmara, e climatizar as salas e deixar confortável aos vereadores, servidores e visitantes desta casa Legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que existe necessidade de adequação a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Conforme na descrição da necessidade a contratação de empresa especializada na prestação de limpeza dos ar condicionados Split dos Gabinetes da Câmara de Vereadores, com fornecimento de Laudo quando houver necessidade. E equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o melhor atendimento dos serviços da Casa Legislativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em: 15/01/2025 às 15:13:08.

Processo	16.25
Folha Nº	12
Assinatura	JG

Termo de Referência 10/2025

Processo nº 16.25
Folha nº 13
Assinatura: [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHIARAQ	15/01/2025 15:21 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	4/2025	Solicitação 16 /2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

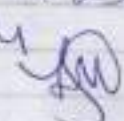
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza dos ar condicionados Spéts, na Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Veradores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade. (Relatório em anexo). CATMAT 2771	2771 (Similar)	serviço	21	R\$320,07	R\$6.721,47

VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$6.721,47	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Nº	1625
Folha Nº	14
Assinatura	

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os serviços deste processo se fazem necessários sabendo que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, a limpeza deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também importante a saúde dos colaboradores da Câmara.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os serviços deste processo se fazem necessários sabendo que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também importante a saúde dos colaboradores da Câmara.

3.2. Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

3.2 É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que

trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

4 Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim do Camara de Vereadores de São Jerônimo, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de Garantia
1	6 (Seis) Meses

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício:

4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade da redução do consumo de papel e redução de produção de resíduos sólidos que agredem a natureza;

Proposta nº 16.25
Folha nº 15
Assinatura: 

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados:

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agredem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Garantia de 6 MESES de acordo com o estudo técnico preliminar (ETP)

Processo Nº 1625
Folha Nº 16
Assinatura: [Signature]

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa ua, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175 - centro, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

Processo nº 16.25

Folha nº 18

Assinatura

7.5.4. dados bancários para liquidação

7.5.5. o valor a pagar;

7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ente

Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Processo nº	16.25
Edição nº	19
Assinatura	

8. Critérios de seleção do fornecedor**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.721,47

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$6.721,47 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 01 - Unitário R\$320,07

Pesquisa de preço numero 07/2025

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa da Camara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 18

Processo nº	16.25
Folia Nº	20
Assinatura	

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.541 de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinada eletronicamente em 15/01/2025 às 15:21:01.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Protocolo nº 16 25
Folha nº 21
Assinatura: [assinatura]

Cotação de preços que faz a empresa MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 41.867.459/0001-74 com sede à AVENIDA AMAZONAS, 1288- SAO GERALDO CEP: 90240-542 PORTO ALEGRE | RS , conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (reposição de Gás) dos que vierem a ser necessário com fornecimento de laudo quando houver necessidade. (Relatório em anexo)	21	R\$ 335,00	R\$7.035,00

Declara a empresa que está incluída no(s) preço(s) do presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de realização do serviço: até 30 dias
Prazo de garantia do serviço: 6 (seis) meses

Telefone: (51) 3388-3254- whatsapp

E-mail: financeiromss.srv@gmail.com- licitacaomss.srv@gmail.com

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **LEOMAR MOREIRA PAULA**
DATA: 17/01/2025 10:44:06-0300
Verifique em: <https://validar.sig.br>

Assinatura do responsável pela cotação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo nº 16.25.
Folha nº 22
Assinatura

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa JERFERSON LUIZ ANSELMO DA ROSA, CNPJ sob nº 46.637.198/0001-10, com sede à Rua Jerônimo Ferreira nº 708, bairro Quininho - São Jerônimo, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (reposição de Gás) dos que vierem a ser necessário com fornecimento de laudo quando houver necessidade. (Relatório em anexo)	21	RS 322,90	RS 6780,90

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de realização do serviço: até 30 dias

Prazo de garantia do serviço: 6 (seis) meses

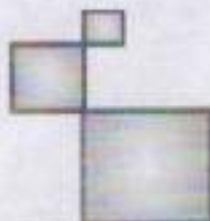
Telefone: (51) 991406572

e-mail: jeferson.lui_rosa@hotmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br JERFERSON LUIZ ANSELMO DA ROSA
Data: 11/01/2025 12:40:04 -0300
Verifique em <https://verificador.aj.gov.br>

São Jerônimo 17 de Janeiro de 2025.

Assinatura do responsável pela cotação

**REARCOM**

Refrigeração e Ar Comprimido

Cliente: Câmara de vereadores de São Jerônimo.
Atm.: Sra. Gabriela Pereira.
Referente: Orçamentos ar condicionados.
Data: 17/12/2024

Processo Nº	1625
Folha Nº	23
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO A SER REALIZADO:

Desmontagem das carenagens da evaporadora.
Limpeza com lava jato e produto químico.
Limpeza da bandeja de condensado.
Limpeza filtros de ar.
Passado antibactericida e antifungicida na serpentina da evaporadora.
Verificação funcional
Completar carga de gás se necessário

Segue lista de EQUIPAMENTOS :**02 Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT 7000 BTUS**

Higienização R\$ 270,00 (Valor por aparelho)
Completar carga de Gás (Se necessário) R\$ 300,00 (Valor por aparelho)

06 Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTUS

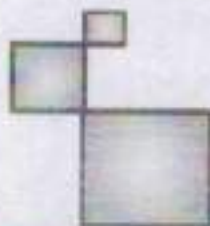
Higienização R\$ 270,00 (Valor por aparelho)
Completar carga de Gás (Se necessário) R\$ 300,00 (Valor por aparelho)

11 Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS

Higienização R\$ 270,00 (Valor por aparelho)
Completar carga de Gás (Se necessário) R\$ 350,00 (Valor por aparelho)

02 Equipamentos Ar Condicionado SPLIT 24000 BTUS

Higienização R\$ 270,00 (Valor por aparelho)
Completar carga de Gás (Se necessário) R\$ 500,00 (Valor por aparelho)



REARCOM

Refrigeração e Ar Comprimido

VALOR TOTAL DAS 21 HIGIENIZAÇÕES R\$ 5.670,00

VALOR TOTAL DE CARGA DE GÁS (depende da necessidade de cada aparelho)

Atenciosamente:

Paulo Roberto (Rearcom)

Fone: (51) 99975-4122

Empresa: Débora Jaqueline dos Santos Oliveira.

Nome fantasia: Rearcom Refrigeração.

CNPJ: 12.574.165/0001-56

Processo Nº	1625
Alto Nº	24
Assinatura	<i>[Signature]</i>

Busca de Licitações

TCE/RS - Licitação Ordinária

Menu

Cadastro

Busca de Licitações

Busca de Empresas

TCE/RS - Licitação Ordinária

Licitações em andamento

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão

Modalidade

Abertura de

20/01/2024

Abertura até

20/01/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

Higienização de ar condicionado

Todos

x Compras e Outros Serviços

Não sou um robô

HCAPTCHA

Proteção de dados

Busca

Limpar

Processo Nº

16.25
25

Assinatura

Orgão: CM DE PALMEIRA DAS MISSÕES, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 4, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 09/

1 - 25 de 52 >

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Higienização de ar condicionado	5,00	unidade	170,00	850,00	

Orgão: PM DE BOA VISTA DO CADEADO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 141, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura:

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,00	unidade	150,00	150,00	

Orgão: PM DE BOA VISTA DO CADEADO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 161, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura:

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,00	unidade	80,00	80,00	

Orgão: PM DE CAMPO BOM, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 87, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 30/

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	145,00	unidade	50,50	7.322,50	DELTA INSTALACOES LT
HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	44,00	unidade	50,50	2.222,00	DELTA INSTALACOES LT

Processo 141
16
26
25
26
25

PM de Canela

PM de Canela

Manoel

PM de Canela

PM de Canela

PM de Canela

PM de Canela

PM de Canela

Órgão: PM DE CANELA, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 51, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 04/11/2

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q SERVICO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	872,00	unidade	40,00	34.880,00	CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENCAO QUALITY SPLIT LTDA

Órgão: PM DE CARAZINHO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 153, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 16/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO: Higienização de ar condicionado	1,00	unidade de serviço técnico	40,00	40,00	-

Órgão: PM DE CARAZINHO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 244, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 08/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO: Higienização do A/C	1,00	unidade de serviço técnico	50,00	50,00	-

Órgão: PM DE CARAZINHO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 277, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 16/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO: Higienização do ar condicionado	1,00	unidade de	40,00	40,00	-

Processo Nº 16/25
 Edital Nº 27
 2024

Órgão : PM DE CARAZINHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1232, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 04/11/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,00	unidade de serviço técnico	65,00	65,00	

Órgão : PM DE CARAZINHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1364, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/12/2024

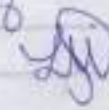
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,00	unidade de serviço técnico	40,00	40,00	

Órgão : PM DE CARAZINHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1366, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,00	unidade de serviço técnico	40,00	40,00	

Órgão : PM DE CHUVISCA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 42, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	30/30	unidade	250,00	7.500,00	

Processo Nº 16.25
Folha Nº 28
Assinatura: 

Legislação

PM de DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

PM de DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

PM de DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

PM de DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

PM de DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

PM de DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

PM de DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

Órgão : PM DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços,

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	1,00	unidade	130,00	130,00	
Q	2,00	unidade	130,00	260,00	
Q	17,00	unidade	130,00	2.210,00	
Q	17,00	unidade	130,00	2.210,00	

Órgão : PM DE DOM PEDRITO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 138, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 05/04/202

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	100,00	unidade	280,00	28.000,00	Fabiano Lucco Medina Menezes

Órgão : PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 21, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Servi

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	1,00	unidade	550,00	550,00	EUTE COMERC DE VEICULOS LT
Q	10,00	unidade	80,00	800,00	BAMBERS REFRIGERACAO

Processo Nº 16.25
Folha Nº 29
Assinatura 

REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTÉ	350,00	70,00	5,00	unidade	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS PATRIMÔNIOS Nº 1677, 16725, 16726, 16727, 16728, 16729, 16730, 16731 E 16732
BAMBERG REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO LTDA	160,00	80,00	2,00	unidade	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS PATRIMÔNIOS Nº 16513 E 2951
REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTÉ	160,00	80,00	2,00	unidade	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS PATRIMÔNIO Nº 14271 E 15024
BAMBERG REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO LTDA	3.942,00	77,00	54,00	unidade	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 16.000 BTUS PATRIMÔNIOS Nº 13674, 13678, 13677, 13675, 13676, 13673, 13681, 13659, 13660, 13661, 13662, 13663, 13664, 13665, 13666, 13655, 13656, 13657, 13658, 13669, 13670, 13671, 13672, 13682, 15267, 15268, 19318, 13667, 13668, 13649, 13683, 13679, 13680, 13654, 13682, 13613, 16967, 16312, 19728, 19729, 19730, 19800, 19801, 19802, 19803, 12340, 1330, 15874, 15875, 15876, 15877 E 15878



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Received by: 16.25
Folio No: 30
Applicant: [Signature]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2025	929811	Concluída	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA
Título: higienização de ar condicionado			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.953.2500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2171 - Ar Condicionado - Manutenção do Sistema / Limpeza	UNIDADE	21

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Médiana	Coefficiente de Variação: 262,3706%
R\$ 50,0000	R\$ 2.376,0739	R\$ 186,2500	Desvio Padrão: 6.234,1117
Método de cálculo adotado: Médiana			Menor Preço: R\$ 24.300,0000

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1200,0000	17/01/2025	Não
2	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.009,0000	17/01/2025	Não
3	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.099,0000	17/01/2025	Não
4	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 13.100,0000	17/01/2025	Não
5	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 7.040,0000	17/01/2025	Não
6	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 5945,0000	17/01/2025	Não
7	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 4.190,0000	17/01/2025	Não

16,25

Folha Nº 31

Assinatura

8	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTILHO BRANCO - GO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 2.850.0000	17/01/2025	Não
9	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 61.450.0000	17/01/2025	Não
10	JUSTIÇA FEDERAL - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 98.0000	16/01/2025	Sim
11	JUSTIÇA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.890.0000	16/01/2025	Não
12	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 175.0000	15/01/2025	Sim
13	ESP-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.800.0000	15/01/2025	Não
14	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 50.0100	15/01/2025	Sim
15	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 120.0000	15/01/2025	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 355.0000	14/01/2025	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39 UNIDADE	R\$ 658.0000	14/01/2025	Não
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48 UNIDADE	R\$ 430.0000	14/01/2025	Não
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33 UNIDADE	R\$ 725.0000	14/01/2025	Não
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88 UNIDADE	R\$ 228.0000	14/01/2025	Não
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63 UNIDADE	R\$ 300.0000	14/01/2025	Não
22	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75 UNIDADE	R\$ 196.0000	14/01/2025	Não
23	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61 UNIDADE	R\$ 196.0000	14/01/2025	Não
24	CONSELHO REG. DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS 4º-5C - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 380.0000	14/01/2025	Sim
25	ESP-UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA - UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.000.0000	13/01/2025	Sim
26	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.300.0000	13/01/2025	Sim
27	ESP-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 1.289.9700	09/01/2025	Não
28	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.022.000.0000	09/01/2025	Não
29	ESP-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 1.171.2500	09/01/2025	Não
30	ESP-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.995.0000	09/01/2025	Não
31	ESP-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 268.2500	09/01/2025	Sim
32	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 425.0000	09/01/2025	Não
33	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 209.1900	09/01/2025	Não
34	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - Compras.gov.br	450 UNIDADE	R\$ 150.0300	09/01/2025	Não
35	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - Compras.gov.br	130 UNIDADE	R\$ 450.0000	09/01/2025	Não
36	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 285.1100	09/01/2025	Não
37	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - Compras.gov.br	390 UNIDADE	R\$ 129.0000	09/01/2025	Não
38	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - Compras.gov.br	170 UNIDADE	R\$ 425.0000	09/01/2025	Não
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO -				

Valor R\$ 16.25
 Data 32
 Assinatura

39	1	Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 246.0400	09/01/2025	Não
40	1	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	510 UNIDADE	R\$ 138.8700	09/01/2025	Não
41	1	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	110 UNIDADE	R\$ 450.0000	09/01/2025	Não
42	1	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 265.1100	09/01/2025	Não
43	1	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	330 UNIDADE	R\$ 182.0000	09/01/2025	Não
44	1	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - Compras.gov.br	580 UNIDADE	R\$ 165.0000	09/01/2025	Sim
45	1	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - Compras.gov.br	404 UNIDADE	R\$ 212.0000	09/01/2025	Sim
46	1	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - Compras.gov.br	579 UNIDADE	R\$ 201.5000	09/01/2025	Sim
47	1	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 115.0000	09/01/2025	Sim
48	1	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 79.0000	09/01/2025	Sim
49	1	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - Compras.gov.br	637 UNIDADE	R\$ 175.0000	09/01/2025	Sim
50	1	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 325.3900	09/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 20/01/2025 11:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinatura: 16.25
Data: 33
Assinatura: [Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (X)

Se assinalou não, justifique: Por se tratar de um serviço não foi realizada a pesquisa.

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?

SIM () NÃO (X)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 20 de Janeiro de 2025.

Quirino dos Santos Pereira
Membro da Comissão

Luiz Felipe Kung
Coordenador da Comissão de Compra



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (reposição de Gás) dos que vierem a ser necessário com fornecimento de laudo quando houver necessidade. (Relatório em anexo). Quantidade total: 21 ar condicionados.

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: média () mediana (X) menor preço ()

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Protocolo nº

Folha nº



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 20 de Janeiro de 2025.

Carmino da Silva Pinheiro
Membro da Comissão de Compras

Processo nº	16.25
Ofício nº	36
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

	MOREIRA CLIMATIZAÇÃO	JEFERSON LUIZ	REARCOM	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
RS	335,00	322,90	270,00	RS 170,00	RS 188,25	

MÉDIA		MEDIANA	
RS	257,33	RS	270,00
Desvio Padrão	67,66	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
		26,30	MEDIANA

Valor Médio (60%)	Valor Máximo (100%)
162,10	252,50

Protocolo nº 16.25
Data nº 31
Assinatura [assinatura]



Protocolo Nº _____
Folha Nº _____
Data de Emissão _____

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 9/2025

Solicitação de Compras	5
DFD	16/2025
Contratação	04/2025
ETP	10/2025
TR	10/2025

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	MOREIRA CLIMATIZAÇÃO	21	Cadastrado
Orçamento2	JEFERSON LUIZ ANSELMO DA ROSA	22	Não
Orçamento3	REARCOM	23 E 24	Cadastrado
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		34	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços		35	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		36	

ITEM1 E 2

	Fls
Licitacão – 12 meses	25 a 30
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	31 a 33
Site de amplo domínio	

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 270,00
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 162,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 351,00

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$

16 25
38



Processo Nº 16.25
Folha Nº 39
Assinatura [assinatura]

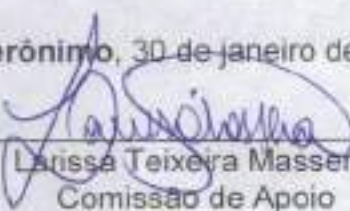
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () PrazoGarantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- (X) Outros: Separar nos orçamentos, valores referentes a cada tipo de ar condicionado.
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- () Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 30 de janeiro de 2025.


Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

MEMORANDO nº 01/2025

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2024.

DE: Coord. Finanças CM SÃO JERONIMO

PARA: Jurídico / Presidente

Referente Limpeza de ar condicionado.

Solicito a revogação do processo eletrônico 9004/2025. Erroneamente foi colocada a data de 13/10/2025, sendo que o correto seria 13/02/2025. O sistema permite adiar a data, mas não adiantar. Por esse motivo solicito a revogação.

Desde já agradeço.

Luis Paulo Araujo Machado

1625
40
[Handwritten initials]

Viste.

CONSIDERANDO-SE A INFORMAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO, REVOGA-SE O PRESENTE CERTAME
E REALIZA-SE NOVAMENTE.

em 21/02/24


Petronio José Weber
OAB/RS 25.743

Processo nº	16.25
data de	41
assinatura	

Aviso de Contratação 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LARISSA TEIXEIRA MASSENA	13/03/2025 10:34 (v.1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	43/2025	16/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº12/2025

(Processo Administrativo nº16/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

16 25
43
30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de higienização de ar condicionado Split conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando houver necessidade. (Relatório em anexo). CATMAT 2771	Serviço/Unidade	21	2771

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias:

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil do Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. SICAF;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

Proposta nº	16 25
Forma de	SI
Assinatura	

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

16 25
SS
JH

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/03/2025 às 10:34:47.

Assinado por	16 25
Assinado em	56
Assinado por	



CNPJ: 22.820.216/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122/0032678
EMAIL: tekriolicitacoes@gmail.com

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, dispensa eletrônica Nº 90043/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza dos ar condicionados Splits, na Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

Item	CATSER	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	2771	Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade	serviço	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00

PROPOSTA: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Banco: 077 Agência : 0001 CC : 31035382-3

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo 6 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De no mínimo, 90 (noventa) dias conta dos apartir da data da sessão pública do Pregão.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAISON DA SILVA GAUTERIO
Data: 18/03/2025 11:17:49-0300
Verificar em: <https://portal.tri.gov.br>

DAISON DA SILVA GAUTERIO
DIRETOR

CPF: 032.150.190-00

SÃO JOSÉ DO NORTE 18 de Março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: DAISON DA SILVA GAUTÉRIO

RG: 7106006922

CPF: 032.150.190-00

TELEFONE: (53) 997056655

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

CEP: 96225-000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.820.216/0001-36 DUNS®: 944097011
Razão Social: D. DA SILVA GAUTERIO LTDA
Nome Fantasia: TEKFRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/12/2024 (*)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **D. DA SILVA GAUTERIO LTDA**

CNPJ base: **22.820.216/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33470139**
Autenticação: **43803230**





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 709/2025

Protocolo:

Nome/Razão Social: D DA SILVA GAUTERIO LTDA

CPF/CNPJ: 22.820.216/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Constatam débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e/ou parcelados e dentro do vencimento.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Complementar n° 005/2011 - Código Tributário Municipal, artigo 261.

Emitida em 26 de Fevereiro de 2025

Válida até 27 de Maio de 2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 915126806915126



Endereço para consulta:

<https://saojosedonorte-portais.govcloud.com.br:8443/cidadao/>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.820.216/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2015	
NOME EMPRESARIAL D. DA SILVA GAUTERIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEKFRIO				FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 609		COMPLEMENTO *****	
CEP 96.225-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO JOSE DO NORTE	
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO TEKFRIOSJN@GMAIL.COM			
TELEFONE (53) 8145-4087		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 14:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaerini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1 - Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Veradores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Manutenção anual. Última higienização 11/01/2024.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90043/2025 no dia 18/03/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 1 D DA SILVA GAUTÉRIO LTDA CNPJ 22.820.216/0001-36.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 19 de março de 2025.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D. DA SILVA GAUTERIO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.820.216/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:42:38 do dia 19/03/2025, com validade até o dia 18/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vvw8pbXRufhI6ciHOPIZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei;

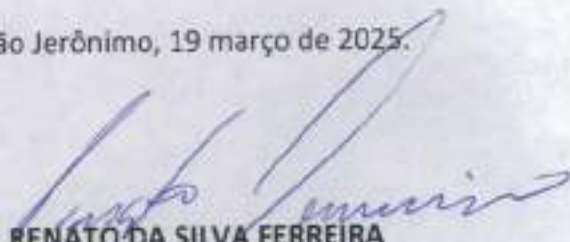
Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 016/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 março de 2025.



RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:



Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743

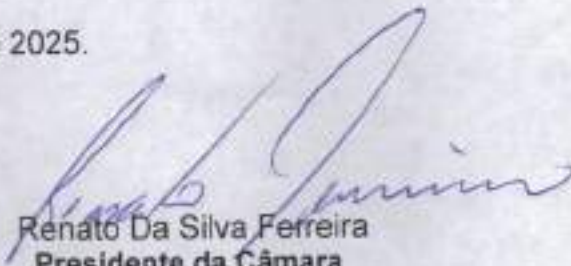


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO Nº 16/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **D DA SILVA GAUTÉRIO LTDA CNPJ 22.820.216/0001-36. Item 1 - Higienização de 21 unidades de ar condicionados Split dos setores da Câmara de Veradores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade. Valor unitário R\$: 200,00, sendo o valor total 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).** Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de março de 2025.



Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Edição Extra nº 2266- 936

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO Nº 06/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 46.237.314/0001-2, item 1 –

- Confecção de 14 (quatorze) Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a targa seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 12 (doze) Placa de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 1 (uma) Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamentos em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm;
- Confecção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm;
- Confecção de 2 (duas) placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elianora/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm.

Valor unitário R\$: 10.209,98 (Dez mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 43/2025 PROCESSO Nº 16/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa D DA SILVA GAUTIERO LTDA CNPJ 22.820.216/0001-36, item 1 - Higienização de 21 unidades de ar condicionadas Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de fluido quando houver necessidade. Valor unitário R\$:

209,00, sendo o valor total 4.299,00 (Quatro mil e duzentos reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.623.360/0001-33 - 26.623.360 GILMAR DUARTE SILVEIRA Forte Empresa: ME ou EPP	14/03/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.184.476/0001-70 - 42.184.476 GUILHERME MAIDANA DA LUZ Forte Empresa: ME ou EPP	14/03/2025 08:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.880.677/0001-01 - 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS Forte Empresa: ME ou EPP	13/03/2025 18:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.100/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.749.828/0001-40 - 52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	13/03/2025 12:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.674.246/0001-66 - 57.674.246 MAIKEL EZAQUIEL DA LUZ Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2025 11:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.312.042/0001-33 - AMEL-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2025 12:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.337.449/0001-90 - BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/03/2025 10:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.496.490/0001-09 - CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2025 14:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.820.216/0001-36 - D. DA SILVA GAUTERIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/03/2025 21:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
87.872.974/0001-43 - DIRECT MEDIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/03/2025 20:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.588.531/0001-10 - G I SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/03/2025 21:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.710.497/0001-68 - LA SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2025 22:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.867.459/0001-74 - MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/03/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 8º da Lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 13.104/2024 respectivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Higienização dos condicionadores de ar da Câmara Municipal		
Entrega de propostas:	De 13/03/2025 às 10:45 até 18/03/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 16:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 16:58:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Quantidade:	21	Valor estimado:	R\$ 270,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.670,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Accepto e Habilidade por CPF ***.384.***2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36, melhor lance: R\$ 200,0000 (unitário) / R\$ 4.200,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Ponte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.623.360/0001-33 - 26.623.360 GILMAR DUARTE SILVEIRA UF endereço: RS	Sim	R\$ 268,0000	
Descrição detalhada:			
42.184.476/0001-70 - 42.184.476 GUILHERME MAIDANA DA LUZ UF endereço: RS	Sim	R\$ 270,0000	
Descrição detalhada:			
42.880.677/0001-01 - 42.880.677 ADMA DA CONCEICAO MORAIS UF endereço: SC	Sim	R\$ 270,0000	
Descrição detalhada:			
52.749.828/0001-40 - 52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 269,0000	
Descrição detalhada:			
57.674.246/0001-66 - 57.674.246 MAIKEL EZAQUEL DA LUZ UF endereço: RS	Sim	R\$ 500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.312.042/0001-33 - AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 270,0000	
42.337.449/0001-90 - BEZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 270,0000	
42.496.490/0001-09 - CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 320,0000	
22.820.216/0001-36 - D. DA SILVA GAUTERIO LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 270,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
87.872.974/0001-43 - DIRECT MEDIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 265,0000	
Descrição detalhada:			
57.388.531/0001-10 - G I SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 270,0000	
48.710.497/0001-68 - LA SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 270,0000	
Descrição detalhada:			
41.867.459/0001-74 - MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 270,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 09:00:46	41.867.459/0001-74	R\$ 264,9500
18/03/2025 às 09:01:13	57.674.246/0001-66	R\$ 264,9000

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2023 às 10:09:31	42.496.490/0001-09	R\$ 264,0000
18/03/2023 às 10:21:58	87.872.974/0001-43	R\$ 263,0000
18/03/2023 às 11:18:02	42.880.677/0001-01	R\$ 260,0000
18/03/2023 às 13:39:37	42.496.490/0001-09	R\$ 259,0000
18/03/2023 às 14:45:49	22.820.216/0001-36	R\$ 260,0000
18/03/2023 às 14:50:00	57.674.246/0001-66	R\$ 258,9500
18/03/2023 às 14:59:53	57.674.246/0001-66	R\$ 258,9000
18/03/2023 às 14:59:55	44.312.042/0001-33	R\$ 258,8000
18/03/2023 às 14:59:55	42.496.490/0001-09	R\$ 210,0000
18/03/2023 às 14:59:56	41.867.459/0001-74	R\$ 220,0000
18/03/2023 às 14:59:56	22.820.216/0001-36	R\$ 200,0000
18/03/2023 às 14:59:56	42.880.677/0001-01	R\$ 220,0000
18/03/2023 às 14:59:57	52.749.828/0001-40	R\$ 248,8900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2023 às 15:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2023 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 22.820.216/0001-36	18/03/2023 às 17:09:04	Sr. Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 19/03/2023. Justificativa: Solicito a atualização das certidões estadual e municipal e o envio do Sicaf atualizado.
Pelo participante 22.820.216/0001-36	19/03/2023 às 11:30:49	Bom dia, segue em anexo a proposta e os documentos de habilitação, desde já agradeço
Pelo participante 22.820.216/0001-36	19/03/2023 às 11:42:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:04 de 19/03/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/03/2023 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2023 às 15:00:02	Item teve empate real para o valor 270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/03/2023 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
18/03/2023 às 17:09:04	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2023 15:00:00. Motivo: Solicito a atualização das certidões estadual e municipal e o envio do Sicaf atualizado.
19/03/2023 às 11:42:04	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 finalizou o envio de anexo.
19/03/2023 às 14:17:01	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Proposta atende a estimativa de valor.

Data/Hora	Descrição
19/03/2025 às 14:41:02	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 foi habilitado.
20/03/2025 às 11:13:36	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 200,0000.
20/03/2025 às 11:13:45	Item homologado.